



RESOLUÇÃO Nº 02/12

DOC: 0100120007704

DATA: 23/03/2012

HORA: 16:40

ASS: *Diogo*

1.539

Aprova o 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 30/2010 de Concessão Administrativa para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio, e ainda, a substituição da cobrança de parte do valor da multa contratual por prestação de serviços de saúde.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 030/2010 de Concessão Administrativa para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio, nos termos dos Despachos da Procuradoria Geral do Estado e justificativas constantes no Processo nº. 0300110571597.

Art. 2º - Aprovar a substituição da cobrança de 70% (setenta por cento) do valor das multas imputadas à Prodal S.A., apuradas até dia 28/01/2012, nos termos constantes no Processo nº. 0300110571597, pela prestação de serviços médico-hospitalares em unidade de saúde da rede privada, nos termos do plano de trabalho a ser elaborado pela Secretaria da Saúde do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 14 de março de 2012.

Carlos Martins Marques de Santana
CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Presidente

Clóvis Caribe Menezes dos Santos
CLÓVIS CARIBE MENEZES DOS SANTOS
Suplente do Vice-Presidente

Manoel Vitorio da Silva Filho
MANOEL VITORIO DA SILVA FILHO
Conselheiro

Carlos Palma de Mello
CARLOS PALMA DE MELLO
Conselheiro Suplente

Rui Moraes Cruz
RUI MORAES CRUZ
Conselheiro

Jorge José Santos Pereira Solla
JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLA
Titular da Secretaria Interessada

PUBLICADO NO D. O. E.
DE 31.03.2012
[Assinatura]
Funcionário